



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1954 /91

De, 21 de fevereiro de 1991.

Desapropria por Utilidade Pública uma área de terreno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 74, inciso XI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 5º, letra "b", do Decreto Lei nº3.265/41, de 21 de Junho de 1941, combinado com o art. 590, § 2º Ítem II do Código Cível Brasileiro

### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **DESAPROPRIADO POR UTILIDADE PÚBLICA**, nos termos do art. 5º, letra "b", do Decreto-Lei nº 3.265/41 de 21 de junho de 1941, combinado com o art. 590 §2º ítem II do Código Cível Brasileiro, uma área de terreno constituído dos lotes de nºs 08 e 10 da Quadra H, situado no Loteamento Santo Amaro, com os seguintes Limites e Dimensões: Ao Norte: Com os lotes 09 e 11 da Quadra H, com 24,00m; Ao Sul: com a Rua Projetada com 24,00m; Ao Leste: Com os lotes 12 e 13 da Quadra H, com 32,20m e ao Oeste: Com o lote nº 06, da Quadra H, com 32,20m; neste Município, de propriedade do Sr. JOSÉ GLÁUDIO HENRIQUE, numa área total de 772,80m<sup>2</sup>.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior, destinar-se-á a construção de uma Creche Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Parnamirim, 21 de fevereiro de 1991.

*[Handwritten signature]*  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 062.352.412

*[Handwritten signature]*  
Maria Rivaldo Cruz  
Secretária Mun. da Administração  
CPF 03.773.84.00

PREFEITURA DE **PARNAMIRIM**  
SERIEDADE E TRABALHO